

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.426 de 20 de Junho de 2013

Autoriza a assinatura de convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá, autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA PROSSEGUIR DE ARAXÁ – ASSERPA**, inscrita no CNPJ nº 10.758.975/0001-37, sediada na Praça São Domingos nº 353, sala 15, no Centro desta cidade de Araxá, reconhecida como Utilidade Pública pela Lei nº 5.507 de 01 de julho de 2009, no sentido de conceder-lhe uma contribuição cujo valor será de até R\$10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em parcela única no ato da assinatura do termo, visando a realização do evento “ 1ª Cavalgada Regional da Equoterapia “ Prosseguir”, em prol da entidade conveniente.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei o Termo de Convênio firmado em decorrência da presente autorização.

Art. 2º – Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, utilizando-se da anulação parcial no valor da contribuição da ficha orçamentária número 132.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 18 de junho de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br